



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 008/98.

Data: 08 de abril de 1998.

Súmula: Define a composição numérica do Quadro de Magistério da Prefeitura Municipal de Cláudia e dá outras providências.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Para cumprimento do artigo 6º, da Lei nº 043/97, o Quadro de Magistério da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, passa a ter a seguinte composição:

Denominação	nº de vagas	escolaridade
Professor em quadro de extinção	24	alfabetizado
Professor Nível I	70	2º grau
Professor Nível II	20	3º grau
Professor Nível III	10	pós graduação

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 08 de abril de 1998.

**Vilmar Giachini
Prefeito Municipal**